

**EDITAL Nº 001/ 2026 – UNISMG**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA MARIA DA GLÓRIA - UNISMG  
GRADUAÇÃO PRESENCIAL 2º SEMESTRE DE 2026**

O Reitor do Centro Universitário Santa Maria da Glória - UNISMG, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo do 2º semestre de 2026, para os cursos de Graduação Presencial.

**CAPÍTULO I  
INTRODUÇÃO**

**Art 1º** Os cursos da graduação presencial do Centro Universitário Santa Maria da Glória - UNISMG, são autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC e funcionam no endereço no *Campus Santa Maria da Glória (no antigo Shopping Mercosul): RODOVIA PR 317, Nº298, Gleba Patrimônio Maringá, Maringá – PR, CEP 87.065-005.*

**CAPÍTULO II  
DO PÚBLICO ALVO, DOS CURSOS E DA VAGAS**

**Art 2º** A graduação da UNISMG é destinada aos candidatos que já concluíram o ensino médio ou curso equivalente.

**Parágrafo único** Os candidatos em fase de conclusão do ensino médio no 1º semestre de 2026 poderão participar do processo seletivo, e, se aprovados, deverão comprovar a conclusão do curso até a data do início das aulas, para o deferimento da matrícula.

**Art. 3º** Os cursos disponíveis para este processo seletivo e as quantidades de vagas estão discriminados na tabela abaixo:

| CÓDIGO NO e-Mec | Curso      | Graduação   | Duração | Portaria                                                       | Vagas |     |
|-----------------|------------|-------------|---------|----------------------------------------------------------------|-------|-----|
|                 |            |             |         |                                                                | M     | N   |
| 96273           | Direito    | Bacharelado | 5 anos  | Portaria MEC nº 949 30/08/2021 (DOU 31/08/2021) <sup>(R)</sup> | x     | 193 |
| 75871           | Enfermagem | Bacharelado | 4 anos  | Portaria MEC nº 658 28/09/2018 (DOU 01/10/2018) <sup>(R)</sup> | x     | 111 |
| 1321713         | Psicologia | Bacharelado | 5 anos  | Portaria MEC nº 700 18/10/2018 (DOU 22/10/2018) <sup>(A)</sup> | x     | 200 |

(R) Portaria de Reconhecimento (A) Portaria de autorização.

O candidato que for classificado deverá, durante o curso, fazer suas aulas práticas e estágios no contraturno de suas aulas.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS INSCRIÇÕES E PROCESSO SELETIVO**

**Art 4º** A seleção dos candidatos para ingresso na graduação presencial do Centro Universitário Santa Maria da Glória - UNISMG será realizada mediante processo contínuo, no período de **31 de março de 2026 até 31 de agosto de 2026**.

**Art 5º** As inscrições deverão ser realizadas pelo site: <https://www.smg.edu.br/> .

**Art 6º** Ao acessar o site do Centro Universitário UNISMG, o candidato irá visualizar todos os cursos ofertados pela instituição para este semestre, deverá escolher o curso de sua preferência e seguir o passo a passo, descrito abaixo:

- I. Clicar em “inscreva-se”.
- II. Na sequência, o candidato será redirecionado para uma tela onde deverá inserir os dados solicitados: nome completo, *e-mail* e celular. Após preencher os dados, irá clicar em “prosseguir”.
- III. A tela seguinte é para confirmar a escolha do curso. Clicar em “prosseguir”.
- IV. A próxima página será para selecionar a forma de ingresso que mais se adequa ao perfil do candidato. São duas opções:
  - a) Nota do Enem;
  - b) Vestibular *online*.

**§1º** Para ingressar pela forma de ingresso nota do ENEM, serão admitidos os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM - realizados nos últimos 5

anos. O candidato para habilitar-se ao processo classificatório, deverá indicar a nota do ENEM na ficha de inscrição cuja média precisa ser igual ou superior a 450.

**§2º** Candidatos que não se enquadrarem ou não optarem pela formas de ingresso ENEM, devem ingressar através da modalidade vestibular online.

**§3º** Para realização do vestibular *online* os candidatos devem escolher esta forma de ingresso no momento da sua inscrição. Ao finalizar o cadastramento de seus dados pessoais e curso, a prova irá iniciar automaticamente. Caso o candidato queira efetuar a sua prova em outro momento, deve realizar sua inscrição novamente. Para conferir mais detalhes sobre a prova e seu conteúdo, veja o capítulo III deste edital: “Da prova e conteúdo do vestibular *online*”.

**§4º** A inscrição nas formas de ingresso vestibular *online*, nota do ENEM não há custo para o candidato.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA PROVA E CONTEÚDO DO VESTIBULAR ONLINE**

**Art 7º** O vestibular online consiste em uma prova com questões de múltipla escolha que abordam temas das 4 (quatro) áreas do conhecimento: Ciências da Natureza; Cultura, Sociedade, Tecnologia e Meio Ambiente; Cultura, Sociedade, Tecnologia e Meio Ambiente; Linguagens e Códigos; e Matemática. O exame terá duração máxima de 2h30min (duas horas e trinta minutos).

**§1º** Para os candidatos inscritos em qualquer um dos cursos oferecidos pela UNISMG, o vestibular online será distribuído em 20 (vinte) questões, com os pesos por área e questão estabelecidos conforme abaixo:

| PROVA                                          | QUANTIDADE DE QUESTÕES | PESO POR QUESTÃO | PESO DA PROVA |
|------------------------------------------------|------------------------|------------------|---------------|
| Ciências da Natureza                           | 6                      | 0,5              | 3,0           |
| Cultura, Sociedade, Tecnologia e Meio Ambiente | 6                      | 0,5              | 3,0           |
| Linguagens e Códigos                           | 4                      | 0,5              | 2,0           |
| Matemática                                     | 4                      | 0,5              | 2,0           |
| TOTAL                                          |                        |                  | 10,0          |

§2º As provas seguirão a modalidade de múltipla escolha por meio da seleção entre alternativas identificadas por: A – B – C – D e E. As provas de múltipla escolha terão suas notas somadas em uma única nota. Essa nota será a utilizada para a classificação final dos candidatos.

**Art 8º** A prova do vestibular será composta pelos seguintes conteúdos programáticos:

- I - Ciências da Natureza;
- II - Cultura, Sociedade, Tecnologia e Meio Ambiente;
- III- Linguagens e Códigos
- IV - Matemática.

### §1º CIÊNCIAS DA NATUREZA

- a) **Física:** movimento, equilíbrio e leis da Física; leis da gravidade; fenômenos elétricos e magnéticos.
- b) **Química:** átomos e elementos; compostos e moléculas; substâncias puras e misturas; processos de separação de misturas e fenômenos físicos e químicos; representação das transformações químicas e materiais, suas propriedades e usos.
- c) **Biologia:** moléculas, células e tecidos; hereditariedade e diversidade da vida; identidade dos seres vivos e qualidade de vida das populações humanas.
- d) **Ecologia:** os conceitos e níveis de organização dos ecossistemas, dos

organismos e dos recursos naturais; sustentabilidade, relações ecológicas e desequilíbrios ambientais; ações efetivas de conservação e recuperação ambiental bem como o uso de tecnologias em tais ações.

## **§2º CULTURA, SOCIEDADE, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

- a) Construir e aplicar conceitos das várias áreas do conhecimento para a compreensão de fenômenos naturais, de processos histórico geográficos e da produção tecnológica.
- b) Entender as transformações técnicas e tecnológicas e seu impacto nos processos de produção, no desenvolvimento do conhecimento e na vida social. A digitalização de serviços urbanos e o surgimento de cidades inteligentes no Brasil e no mundo. A transformação das relações sociais sob as novas tecnologias. A aceleração da digitalização da economia e do trabalho sob a pandemia da Covid-19: o crescimento do e-commerce e a transformação das profissões. O surgimento de novas manifestações culturais decorrentes das novas tecnologias sobre a Covid-19: o fenômeno das *lives* e a migração de produções culturais para plataformas digitais.

## **§3º LINGUAGENS E CÓDIGOS**

- a) **Variação linguística:** fatores geográficos, sociais e históricos; Práticas de linguagem em diferentes mídias (impressa, digital, analógica), situadas em campos de atuação social diversos; variação estilística (Estilística Fônica, Sintática e Morfológica).
- b) **Relação do texto com seu contexto histórico e cultural:** cultura digital, culturas juvenis, diversidade e multiculturalidade.
- c) **Texto:** textualidade (coesão, coerência); gêneros do discurso; multimodalidade; leitura e interpretação de textos: efeitos de sentido (denotação, conotação, implícitos, inferência, pressuposto, subentendido); tipos textuais (descrição, narração, dissertação, injunção); intertextualidade.

## **§4º MATEMÁTICA**

- a) Raciocínio lógico e quantitativo; resolução de problemas.

- b) Razão e proporção; porcentagem; funções; regra de três simples e composta; juros simples e juros compostos; conceitos trigonométricos básicos: arcos e ângulos; equação do 2º grau; análise de gráficos com base em contextos; análise de tabelas.
- c) Gestão do tempo: planejamento, programação de tempo, prioridades, execução e finalização de projetos e objetivos.
- d) Gestão financeira: relação a investimentos, consumo, prioridades, orçamentos e provisões financeiras.

## **CAPÍTULO IV**

### **DOS APROVADOS**

**Art 9º** O resultado do Processo Seletivo será divulgado em até 72 horas, sendo comunicado ao candidato diretamente no e-mail cadastrado por ele no ato da inscrição. O candidato pode ainda consultar o resultado do Processo Seletivo através do site do Centro Universitário UNISMG em: <https://www.smg.edu.br/inicio> , em “Resultados de Vestibular”, localizado no rodapé da página, na coluna “VESTIBULAR”

**§1º** Abaixo estão listadas as especificidades para conferir o resultado em cada modalidade do Processo Seletivo:

- a) **Prova Online:** o resultado é imediato, podendo ser conferido na própria tela, ao final da prova. Além disso, o candidato receberá um e-mail e SMS com o resultado do exame.
- b) **Nota do ENEM:** o resultado será baseado na indicação da nota realizada pelo candidato durante a inscrição. O resultado é imediato e enviado via e-mail e SMS ao candidato. No entanto, o deferimento da matrícula está vinculado à apresentação, no momento da matrícula, do boletim do ENEM comprovando a nota cadastrada no ato da inscrição.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS MATRÍCULAS**

**Art 10** Sendo aprovado, o candidato poderá realizar a sua matrícula de forma

totalmente online ou presencialmente na instituição, conforme sua preferência.

**§1º** Para realizar a matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) RG e CPF ou CNH;
- b) Comprovante de residência;
- c) Histórico escolar ou comprovante de conclusão do ensino médio.
- d) Boletim do ENEM (somente para candidatos que ingressarem pela modalidade “Nota do ENEM”;

**Art 11** Os candidatos que desejarem efetuar a sua matrícula presencialmente, deverão se dirigir até a Central de atendimento ao candidato, localizada no *Campus Santa Maria da Glória (no antigo Shopping Mercosul): RODOVIA PR 317, N°298*, de segunda à sexta das 09:00 às 20:00.

**Art 12** Para realizar sua matrícula de forma online, o candidato deverá seguir o passo a passo abaixo:

- I. Efetuar o pagamento da primeira mensalidade do seu curso através do respectivo link de pagamento, enviado juntamente no e-mail com a aprovação no processo seletivo. O candidato pode ainda solicitar a reemissão do link à equipe de atendimento, via telefone ou whatsapp no número (44) 3220 2000.
- II. Tendo os documentos necessários em mãos e efetuado o pagamento da primeira mensalidade, o candidato receberá um e-mail com as credenciais de acesso ao portal do aluno para realização da matrícula.
- III. Após o envio da documentação e contrato assinado, nossa equipe irá efetuar a conferência e concluir a matrícula. Este processo terá duração aproximada de 72 horas. Ao concluir esta etapa, o estudante terá acesso às funcionalidades do Portal Universitário.

## **CAPÍTULO V** **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art 13** A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

**Art 14** Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no processo seletivo, serão de sua inteira responsabilidade.

**Art 15** Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

**Art 16** O candidato portador de necessidades especiais deverá indicar, no ato da inscrição, sua condição e respectivo código de identificação, dentre as abaixo relacionadas, para que possa ser adequadamente atendido pelo Centro Universitário UNISMG (assinalar no formulário de inscrição presencial ou via Internet ou informar à atendente em caso de inscrição por telefone).

- a) Deficiência visual total (necessidade de leitor);
- b) Deficiência visual séria não corrigida pelo uso de óculos (necessidade de prova em formato ampliado);
- c) Deficiência auditiva (necessidade de intérprete – Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS);
- d) Deficiência física com séria dificuldade de locomoção (necessidade de sala com fácil acesso).

**§1º** A IES não se responsabiliza em garantir o atendimento diferenciado aos portadores de necessidades especiais nos casos em que houver, por parte do candidato, omissão da informação sobre sua respectiva condição e necessidade.

**Art 17** O Centro Universitário Santa Maria da Glória - UNISMG não se responsabiliza pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**Art 18** A Instituição se reserva ao direito de oferecer disciplinas do currículo, na modalidade EaD, de acordo com o art. 2º da Portaria 2.117, de 6 dez 2019.

**Art 19** Os resultados do Processo Seletivo serão válidos pelo período um ano a partir da data de aprovação.

**Art 20** O Centro Universitário UNISMG reserva-se ao direito de, por razões pedagógicas, alterar os currículos oferecidos, desde que aprovados pelo Colegiado competente ou por força da legislação vigente.

**Art 21** Em caso de solicitação por escrito de cancelamento da matrícula e pedido de devolução de valores pagos, o aluno será reembolsado em 80% do valor pago, conforme o Parecer nº. 372/93 do Ministério da Educação e Cultura – MEC, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**§ 1º** Para que haja a devolução do valor da matrícula, o aluno deve requerê-la até 1 (um) dia antes do início das aulas, dentro do período letivo vigente.

**§ 2º** Não haverá devolução de valores após o prazo previsto no parágrafo primeiro deste artigo.

**Art 22** A simples inscrição feita, conforme a publicação do Edital, do Contrato de Prestação de Serviços e do Regimento Geral, implica, por parte do candidato, no reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas como norma interna do Centro Universitário UNISMG e as constantes do Edital do Processo Seletivo, seja para efeitos contratuais ou legais.

**Art 23** O início das aulas para o segundo semestre letivo de 2026 está previsto **para o dia 03/08/2026**

**Art 24** O candidato que pretenda concorrer ao Programa do FIES (Financiamento Estudantil do Ensino Superior), ou a outro tipo de bolsa ou de financiamento de estudos, deverá efetuar o pagamento das parcelas da anuidade escolar nos

respectivos vencimentos e serão ressarcidos.

**Art 25** O Centro Universitário Santa Maria da Glória - UNISMG torna público e mantém atualizadas em seu site <https://www.smg.edu.br/> , as condições de oferta dos cursos por ela ministrados de acordo com a Portaria MEC nº 2.864, de 24 de agosto de 2005.

**Art 26** Os cursos poderão ter atividades em campos de aplicação prática com os quais a UNISMG mantém ou mantiver convênios. As aulas práticas e/ou estágios curriculares poderão ser realizados em horário de contraturno.

**Art 27** Todos os cursos poderão ter aulas aos sábados e, nas atividades teóricas ou expositivas, poderá haver a junção de mais de uma turma que possuam disciplinas comuns, com conteúdo equivalente. Nas atividades práticas e de laboratório, poderá ocorrer a subdivisão das turmas, conforme a natureza pedagógica da disciplina.

**§1º** O número máximo de estudantes por turma em atividades teóricas ou expositivas poderá ser de até 70 (setenta) alunos, observadas as condições pedagógicas, estruturais e de segurança institucional.

**§2º** A Instituição poderá, por razões acadêmicas e de organização curricular, alocar o estudante em turmas, turnos ou períodos distintos daquele originalmente matriculado, desde que se trate da mesma disciplina e conteúdo programático equivalente, sem prejuízo à formação acadêmica do discente.

**Art 28** Os alunos matriculados para o 1º período poderão assistir às aulas nos locais especificados neste edital ou em outro a ser indicado pela UNISMG.

**Art 29** O Centro Universitário UNISMG reserva-se o direito de não implantar o curso/habilitação cujo número de classificados for inferior às vagas oferecidas, no seu todo ou em um dos turnos.

**Parágrafo único** Nesse caso, os candidatos classificados serão convidados a se

matricularem no curso escolhido como segunda ou terceira opção, ou ainda, optar por outro curso em que exista vaga (observada a sua classificação) ou por receber (somente como último possível caso) das parcelas pagas.

**Art 30** O Centro Universitário UNISMG poderá, a seu critério, dividir a primeira parcela da semestralidade ou da anuidade em duas ou mais cotas, de acordo com a Lei nº 9.870/99, §3º. Esse procedimento tem por objetivo facilitar o acesso do aluno ao ensino superior e se trata de mera liberalidade, não gerando direitos em relação aos próximos processos seletivos. No momento da matrícula, o aluno receberá o boleto da segunda cota da primeira mensalidade, bem como as informações sobre o vencimento desta parcela e das demais mensalidades. Em qualquer caso, o valor da semestralidade permanece inalterado.

**Art 31** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo COSUP de acordo com a legislação pertinente e, para os efeitos de direito, o Reitor assina o presente Edital, determinando a fixá-lo, juntamente com o Contrato de Prestação de Serviços e Regimento Geral, em locais públicos e de fácil acesso à comunidade, a fim de que ninguém possa alegar desconhecimento.

Maringá, 31 de março 2026

Professor José Campos de Andrade Filho  
Reitor